



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000
C.G.C. 08.087.561/0001-81
TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2165/2010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Fica denominada de travessa “**JOÃO ROQUE SOBRINHO**”, a Travessa localizada no Bairro Dinarte Mariz, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa “**JOÃO ROQUE SOBRINHO**”, a Travessa localizada no Bairro Dinarte Mariz, neste município, com os seguintes limites:

Ao Norte: Com a Rua Frei Miguelinho

Ao Sul: Com a Rua José Roque

Ao Oeste: Com Residências

Ao Leste: Com Clube ACAMPAR

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de setembro de 2010.

Francisco Assis de Medeiros.

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530
